



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0129/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 047/2025/FMS

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/FMS

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretaria a Sra.ª **JANAINA PEREIRA FERREIRA** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 4421765 SSP/GO e do CPF nº 719.815.352-68, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 047/2025/FMS, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preços para **a contratação de empresa especializada na aquisição de fórmulas lácteas infantis, dietas e suplementos alimentares, visando atender às demandas da secretaria municipal de saúde**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 0129/2025/PMX, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente e conforme documento anexo ao final desta Ata.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa 01: **A&E NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.317.748/0001-30 estabelecida à Travessa Floriano Peixoto, nº 4170 Sala A, Bairro Novo Estrela, CEP: 68.743-671, Castanhal - PA, Telefone: (91) 98897-0357, e-mail: aee.licitacao@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. **Everaldo Rocha Ramos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 126.931-02 SSP/MG, CPF 059.817.296-35, residente e domiciliado na cidade de Castanhal - PA.

Empresa 02: **APEX DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.430.342/0001-21 estabelecida à Rua 02, nº 35 B, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 73.805-630, Formosa - GO, Telefone: (61) 99626-5439, e-mail: apexdistribuicao1@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Davi Henry Teixeira de Brito**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 745.906-2 SSP/GO, CPF 093.880.921-04, residente e domiciliado na cidade de Formosa - GO.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Empresa 03: **CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.545.837/0001-57 estabelecida à Rua Tiradentes, nº 393, Bairro Centro, CEP: 77.670,000, Divinópolis do Tocantins - TO, Telefone: (94) 98434-6376, e-mail: cedimedtocantins@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Vinicius Eduardo Castro Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG MG170.067-55 SSP/MG, CPF 125.122.156-44, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis do Tocantins - TO.

Empresa 04: **MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.156.206/0001-15 estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 804, Bairro Centro, CEP: 68.555.036, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99223-2323, e-mail: drogaria23@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **Eduarda Alves Leite**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 851.806-7 PCDI/PA, CPF 031.699.832-02, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.4. Processo nº 0129/2025/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2025/FMS.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.12 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11.1. deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional administracao@xinguara.pa.gov.br no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.3. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.4. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.5. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.6. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.7. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.8. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- 10.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 10.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 10.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 10.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 10.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 10.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. *(Redação Decreto Municipal 1.191/2022)*

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 22.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências inseridas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.2. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2.1. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.2.2. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.2.3 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, 18 de setembro de 2025

JANAINA PEREIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto 001/2025-PMX

A&E NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 57.317.748/0001-30
Everaldo Rocha Ramos – Representante



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

APEX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 58.430.342/0001-21

Davi Henry Teixeira de Brito – Representante

**CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 51.545.837/0001-57

Vinicius Eduardo Castro Vieira – Representante

MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI

CNPJ: 37.156.206/0001-15

Eduarda Alves Leite – Representante



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 129/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 047/2025/FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025/FMS

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária a Sra. **ª Janaína Pereira Ferreira**.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **A&E NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.317.748/0001-30 estabelecida à Travessa Floriano Peixoto, nº 4170 Sala A, Bairro Novo Estrela, CEP: 68.743-671, Castanhal - PA, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), **05**, perfazendo um valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), **09**, perfazendo um valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), **10**, perfazendo um valor de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

Empresa 02: **APEX DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.430.342/0001-21 estabelecida à Rua 02, nº 35 B, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 73.805-630, Formosa - GO, vencedora dos itens: **24**, perfazendo um valor de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), **25**, perfazendo um valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Empresa 03: **CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.545.837/0001-57 estabelecida à Rua Tiradentes, nº 393, Bairro Centro, CEP: 77.670,000, Divinópolis do Tocantins - TO, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), **07**, perfazendo um valor de R\$ 70.476,00 (setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais), **08**, perfazendo um valor de R\$ 23.492,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e dois reais), **15**, perfazendo um valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), **19**, perfazendo um valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), **21**, perfazendo um valor de R\$ 99.810,00 (noventa e nove mil oitocentos e dez reais), **22**, perfazendo um valor de R\$ 33.270,00 (trinta e três mil duzentos e setenta reais), **29**, perfazendo um valor de R\$ 14.103,00 (quatorze mil cento e três reais), **30**, perfazendo um valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **40**, perfazendo um valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), **41**, perfazendo um valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Empresa 04: **MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.156.206/0001-15 estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 804, Bairro Centro, CEP: 68.555.036, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **02**, perfazendo um valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos reais), **04**, perfazendo um valor de



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), **06**, perfazendo um valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), **11**, perfazendo um valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), **12**, perfazendo um valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **13**, perfazendo um valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), **14**, perfazendo um valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), **16**, perfazendo um valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), **17**, perfazendo um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **18**, perfazendo um valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), **20**, perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **23**, perfazendo um valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), **26**, perfazendo um valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), **27**, perfazendo um valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **28**, perfazendo um valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), **31**, perfazendo um valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), **32**, perfazendo um valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), **33**, perfazendo um valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), **34**, perfazendo um valor de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), **35**, perfazendo um valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), **36**, perfazendo um valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), **37**, perfazendo um valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), **38**, perfazendo um valor de R\$ 35.200 (trinta e cinco mil e duzentos reais), **39**, perfazendo um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Xinguara-PA, 18 de setembro de 2025

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Registro de Preços Eletrônico - 047/2025

A&E NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.317.748/0001-30 - Endereço: TV FLORIANO PEIXOTO - CEP: 68743671 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 98897-0357

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE ATÉ O SEXTO MÊS, EM PÓ, COMPOSTO DE LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ENRIQUECIDO COM FERRO, LACTOSE, ÓLEOS, ÁCIDOS GRAXOS, SAIS MINERAIS, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS, SEM GLÚTEN, ACRESCIDO DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REFERÊNCIA: APTAMIL 1 PRO FUTURA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G	Lata 400g	Nan Comfor 1 / Nestlé	250 UND	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
0005	FÓRMULA INFANTIL COM ANTIRRREGURGITAÇÃO COM GOMA JATAÍ COMO AGENTE ESPESANTE, AUMENTANDO A VISCOSIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL AR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G	Lata 400g	Nan Espessar / Nestlé	250 UN	R\$ 30,80	R\$ 7.700,00
0009	FÓRMULA PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, COM MALTODEXTRINA COMO PRINCIPAL CARBOIDRATO 100% GORDURA VEGETAL, COM LCPUFAS, DHA E ARA FONTE PROTEICA: CASEÍNA E/OU SORO DO LEITE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL SL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G	Lata 400g	Nan SL / Nestlé	750 UND	R\$ 55,00	R\$ 41.250,00
0010	FÓRMULA PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, COM MALTODEXTRINA COMO PRINCIPAL CARBOIDRATO 100% GORDURA VEGETAL, COM LCPUFAS, DHA E ARA FONTE PROTEICA: CASEÍNA E/OU SORO DO LEITE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL SL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G	Lata 400g	Nan SL / Nestlé	250 UND	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 69.700,00	

APEX DISTRIBUIÇÃO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.430.342/0001-21 - Endereço: R 2 - CEP: 73805630 - UF: GO - Município: Formosa - Telefone: (61) 99626-5439

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, 100% HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO DE IDADE. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARREIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTROINTESTINAIS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE LCP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G	NEOCATE LCP 400G	DANONE	600 UN	R\$ 151,00	R\$ 90.600,00
0025	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, 100% HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO DE IDADE. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARREIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTROINTESTINAIS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE LCP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G	NEOCATE LCP 400G	DANONE	200 UN	R\$ 151,00	R\$ 30.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 120.800,00	

CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MÓDULO DE 100% ALBUMINA EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL. SABORES VARIADOS OU SEM SABOR EMBALAGEM DE 500G	EMBALAGEM DE 500G	NEWNUTRITION (ALBUMINA EM PÓ)	100 UN	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
0007	FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE, NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G	LATA DE 400G	DANONE (APTAMIL PEPTI)	600 UN	R\$ 117,46	R\$ 70.476,00
0008	FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE, NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G	LATA DE 400G	DANONE (APTAMIL PEPTI)	200 UN	R\$ 117,46	R\$ 23.492,00
0015	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA, DE BAIXA OSMOLARIDADE, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER (6 FIBRAS), COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REFERÊNCIA: NUTRINI MULTIFIBER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO	DANONE (NUTRINI MULTIFIBER)	100 UN	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
0019	FÓRMULA ENTERAL, ORAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. 1,5KCAL/ML. SISTEMA ABERTO. FRASCO TETRA PACK 1000 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. REFERÊNCIA: ISOSSOURCE 1.5 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 1 LITRO	FRASCO 1 LITRO	NESTLE BRASIL (ISOSSOURCE 1.5)	1.500 UN	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00
0021	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, 100% HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARREIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTRINTestinais, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G.	LATA DE 400G	DANONE (NEOCATE ADVANCE)	600 UN	R\$ 166,35	R\$ 99.810,00
0022	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, 100% HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARREIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTRINTestinais, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G.	LATA DE 400G	DANONE (NEOCATE ADVANCE)	200 UN	R\$ 166,35	R\$ 33.270,00
0029	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL HIPERCALÓRICO, INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUAÇÕES ONDE HÁ BAIXA INGESTÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, POSSUI SACAROSE. SEM SABOR. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FORTINI OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. LATA 400G	LATA DE 400G	DANONE (FORTINI)	300 UN	R\$ 47,01	R\$ 14.103,00



0030	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA. INDICAÇÃO: DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/GANHO DE PESO INSUFICIENTE, BAIXA ACEITAÇÃO VIA ORAL/INAPETÊNCIA, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, RESTRIÇÃO DE VOLUME, INFECÇÕES E VIROSES DE REPETIÇÃO ASSOCIADAS ABAIXO GANHO DE PESO, DOENÇAS CRÔNICAS, COMO CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, DOENÇAS PULMONARES, FIBROSE CÍSTICA, PARALISIA CEREBRAL, ENTRE OUTRAS QUE REQUEREM RESTRIÇÃO HÍDRICA OU OFERTA DE DIETAS COM MAIOR CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E DE NUTRIENTES. CONTÉM 2,6G DE PROTEÍNA/100 ML (10,4% DO VALOR CALÓRICO TOTAL). CONFORME DEMAIS DESCRIÇÕES DO EDITAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA: INFANTRINI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 400G	LATA DE 400G	DANONE (INFANTRINI)	200 UND	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
0040	FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SEM LACTOSE. NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G	LATA DE 400G	DANONE (PREGOMIN PEPTI)	400 UN	R\$ 134,50	R\$ 53.800,00
0041	FÓRMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL EM PÓ, NORMO/HIPERCALÓRICA, FORMULADA COM AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, CONTENDO DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: PROTEÍNA: DE 9% A 12% CARBOIDRATO: DE 40 A 55% LÍPIDEO: DE 35 A 44%. SABOR AGRADÁVEL. INDICAÇÃO: PORTADORES DE ALERGIA ALIMENTAR AO LEITE DE VACA ESPECIALIZADA PARA CRIANÇA ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOFORTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G.	LATA DE 400G	DANONE (NEOFORTE)	100 UN	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 394.651,00	

MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.156.206/0001-15 - Endereço: Rua Rio Tapajós - CEP: 68555036 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98439-2262

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ESPESSANTE ALIMENTAR A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS (GOMAS TARA, XANTANA E GUAR), PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTILI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 300G	NESTLÉ	NESTLÉ	50 UND	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
0004	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DO SEXTO MÊS), EM PÓ, COMPOSTO DE LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEOS, LECITINA SOJA, SAIS MINERAIS, MATODEXTRINA, VITAMINAS, SEM GLÚTEN, E ENRIQUECIDO COM FERRO. DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 PRO FUTURA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G	DANONE/APTAMIL 2 PRO FUTURA	DANONE/APTAMIL 2 PRO FUTURA	300 UN	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
0006	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS. COM DHA E ARA E PREBIÓTICOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL H.A OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 500G	DANONE/APTAMIL H.A	DANONE/APTAMIL H.A	100 UND	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
0011	FÓRMULA ALIMENTAR VIA ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, EM PÓ. SABORES VARIADOS. PRODUTO NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (EM TORNO DE 15% DE VCT). PRODUTO DE REFERÊNCIA: ENSURE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA DE 400G	NESTLÉ/ENSURE	NESTLÉ/ENSURE	150 UND	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
0012	MIX DE FIBRAS 100% SOLÚVEIS EM PÓ, QUE CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FIBER MAIS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 260G	NESTLÉ/FIBER	NESTLÉ/FIBER	100 UND	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00



0013	ALIMENTO HIPERCALÓRICO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA. PROTEÍNA A BASE DE CASEINATOS DE CÁLCIO E SÓDIO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A AHA E ADA, ISENTA DE GLÚTEN E FIBRAS, ALIMENTO FORMULADO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE RESTRIÇÃO DE ELETRÓLITOS E FLUIDOS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, POTÁSSIO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRI RENAL 2.0 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. TETRAPAK DE 1 LT	NUTRIMED/NUTRI RENAL 2.0	NUTRIMED/NUTRI RENAL 2.0	100 UND	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
0014	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL COM CONSISTÊNCIA PASTOSA, PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS. HIPERCALÓRICO (2 KCAL/G), HIPERPROTEICO. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E AMIDO MODIFICADO) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO). ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE 125G NOS SABORES BAUNILHA, FRUTAS DA FLORESTA E PRALINE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. REFERÊNCIA: FRESUBIN 2.0 KCAL CREME OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. POTE 125G	FRESUBIN 2.0 KCAL CREME	FRESUBIN 2.0 KCAL CREME	100 UN	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
0016	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE LINHAÇA, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 300MOSM/L. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO: EASY BAG DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: FRESUBIN HP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PACK 500 ML SISTEMA FECHAD	FRESUBIN HP	FRESUBIN HP	100 UN	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
0017	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, USO VIA ENTERAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SUPLEMENTADA COM ARGININA. ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, VITAMINAS A, C E E). ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. ACRESCIDA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS AFECÇÕES TECIDUAIS. REFERÊNCIA: NUTRISSON CUBISON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE TETRAPACK 1 LITRO	DANONE/NUTRISSON CUBISON	DANONE/NUTRISSON CUBISON	100 UN	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
0018	SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL E ORAL EM ADULTOS, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES, NORMOCALÓRICA, COM PROTEÍNAS ACIMA OU IGUAL A 17% DA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: GLUCERNA SR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 400G	GLUCERNA/GLUCERNA	GLUCERNA/GLUCERNA	500 UN	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
0020	FÓRMULA NUTRICIONAL VIA ORAL, HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA, ENRIQUECIDA EM ARGININA E MICRONUTRIENTES (ZINCO, VITAMINAS A, C E E), ESPECÍFICA PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS, COMO ÚLCERAS DE PRESSÃO (ESCARAS), FERIDA CIRÚRGICA, PÉ DIABÉTICO E ÚLCERA DE PERNA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CUBITAN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 200ML	NESTLÉ/CUBITAN	NESTLÉ/CUBITAN	100 UN	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
0023	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA COM ADIÇÃO DE IMUNOMODULADORES (GLUTAMINA, ARGININA E ÔMEGA3). EASY BAG 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. REFERÊNCIA: FRESENIUS RECONVAN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PACK 500 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS RECONVAN	FRESENIUS RECONVAN	100 UN	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
0026	FÓRMULA INFANTIL 100% VEGETAL DE HIDROLISADO DE PROTEÍNAS DE ARROZ, INDICADO DESDE O NASCIMENTO, SEM LACTOSE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOVAMIL RICE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G.	BIOLAB/NOVAMIL RICE	BIOLAB/NOVAMIL RICE	100 UN	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00



0027	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, COM ALTO TEOR DE LÍPIDIOS, ESPECIALMENTE ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS (MUFAS) E BAIXO TEOR DE CARBOIDRATOS. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 38% DE CARBOIDRATO (ISOMALTULOSE, AMIDO MODIFICADO DE TAPIOCA, MALTODEXTRINA E FRUTOSE) E 42% DE LÍPIDIO (ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, TCM E ÓLEO DE PEIXE). COM ADIÇÃO DE ALTO TEOR DE FIBRAS SOLÚVEIS E BAIXO TEOR DE FIBRAS INSOLÚVEIS (RELAÇÃO 78:22) E ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN OSMOLARIDADE DE 450MOSM/L. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO: EASY BAG DE 1000ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. REFERÊNCIA: FRESINIUS DIBEN 1.5 KCAL HP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PACK 500 ML SISTEMA FECHADO	EASY BAG	EASY BAG	100 UN	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
0028	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, NORMOCALÓRICA (1 À 1,2 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 30% DE LÍPIDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 220MOSM/L. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO: EASY BAG DE 1000ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: FRESUBIN ORIGINAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PACK 1 LITRO SISTEMA FECHADO	FRESUBIN ORIGINAL	FRESUBIN ORIGINAL	600 UN	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00
0031	FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PACIENTES QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGF? - 2, QUE CONTRIBUI NA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA SOB A MUCOSA INTESTINAL, COMO NOS CASOS DA DOENÇA DE CROHN. É NORMOCALÓRICO COM 1,0KCAL POR 1ML, NA DILUIÇÃO PADRÃO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM SABOR. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS: 14% (100% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA) CARBOIDRATO: 44% (72% POLISSACARÍDEOS E 28% SACAROSE) GORDURAS: 42% (56% GORDURA LÁCTEA 26%TCM 14% ÓLEO DE MILHO E 4% LECITINA DE SOJA) OSMOLALIDADE: 310MOSM/KG DE ÁGUA. SEM SABOR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: MODULEM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G	NESTLÉ/MODULEM	NESTLÉ/MODULEM	80 UN	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
0032	FÓRMULA NUTRICIONAL, FORMULADA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO1 (BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARÍDEOS). CONTÉM EPA/DHA VITAMINA DO COMPLEXO B (FOLATO, B1, B2) ZINCO E SELÊNIO, PARA AUXILIAR NO ESTADO NUTRICIONAL DOS PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, E MELHORAR A FORÇA E A CAPACIDADE FUNCIONAL. COM SABOR E SEM SABOR. INDICADO PARA IDOSOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 370G	NESTLÉ/NUTREN SENIOR	NESTLÉ/NUTREN SENIOR	800 UN	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00
0033	FORMULA NUTRICIONAL, FORMULADA COM NUTRIENTES ESSENCIAS PARA CRIANÇAS A APARTIR DE 04 ANOS, COMO CÁLCIO, FERRO, VITAMINA D, VITAMINA C + ZINCO. COM OU SEM SABOR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN KIDS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 370G	NESTLÉ/NUTREN KIDS	NESTLÉ/NUTREN KIDS	500 UN	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00



0034	NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ, HIPERPROTÉICA E HIPOLIPÍDICA. CONTENDO QPLEX, COMBINAÇÃO E MACRONUTRIENTES 60% CHO, 20% DE PTN, E 20% DE LIP, ACRESCIDO DE ANTIOXIDANTES. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES. SEM SABOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PÓ MAX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 1 LITRO	DANONE/NUTRIDRINK PÓ MAX	DANONE/NUTRIDRINK PÓ MAX	150 UN	R\$ 91,00	R\$ 13.650,00
0035	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPOSSÓDICO SEM SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN ENTERAL SOYA 1.2KCAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. TETRA PAK 1 LITRO.	NUTRMED/NUTREN ENTERAL SOYA 1.2KCAL	NUTRMED/NUTREN ENTERAL SOYA 1.2KCAL	600 UN	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
0036	FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, RICA EM ISOFLAVONAS, ENRIQUECIDA COM MIX MULTIFIBER, 60% FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. INDICADA PARA PACIENTE EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, E NECESSIDADES DE FIBRAS PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRISON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 400G.	DANONE/NUTRISON	DANONE/NUTRISON	600 UN	R\$ 47,00	R\$ 28.200,00
0037	SUPLEMENTO ENTERAL/ORAL SEMIELEMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM PROTEÍNA NA FORMA DE PEPTÍDEOS, FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM DIFICULDADES ALIMENTAR, PROBLEMAS DISABORTIVOS. SABORES DIVERSOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA COM 400G OU 900G.	PEDIASURE/PEDIASURE	PEDIASURE/PEDIASURE	200 UN	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
0038	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA USO ENTERAL/ORAL, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, À BASE DE PEPTÍDEOS, ISOCALÓRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, CRIANÇAS COM FUNÇÃO GASTRINTESTINAL GRAVEMENTE COMPROMETIDA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTENDO DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: PROTEÍNAS 12% CARBOIDRATOS 54% GORDURAS 34% FONTE DE CARBOIDRATOS: 77% POLISSACARÍDEOS E 23% SACAROSE FONTE DE LIPÍDEOS: 60% TCM 24% ÓLEO DE SOJA 7% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO 6% LECITINA DE SOJA E 3% GORDURA LÁCTEA RELAÇÃO CALORIA NÃO-PROTEICA: GN - 194:1 OSMOLALIDADE: 310 MOSM/KG DE ÁGUA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEPTAMEN JUNIOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA DE 400G.	NESTLÉ/PEPTAMEN	NESTLÉ/PEPTAMEN	200 UN	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
0039	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS BAIXO PESO, COM ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA, E PREBIÓTICOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PRÉ NAN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400G	NESTLÉ/PRÉ NAN	NESTLÉ/PRÉ NAN	80 UN	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 275.850,00	

Valor Total: R\$ 861.001,00

